



# **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## **LEI Nº 1.616/2021**

- De 22 de Janeiro de 2021 –

(Que altera o limite de transferências de recursos do Município de Inúbia Paulista para algumas Entidades, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.614/2020).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 02/2021 de 22 de Janeiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

**Artigo 1º** - Fica alterado o limite das transferências de recursos do Município para: Creche Pequeno Cidadão e Associação de Catadores de Recicláveis de Inúbia Paulista, durante o exercício de 2021, aprovados na Lei nº 1.614/2020, como segue:

Creche Pequeno Cidadão (*Atendimento a Criança e Adolescente*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 226.554,00 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**, para o montante de **R\$ 272.703,40 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e três reais e quarenta centavos)**;

Creche Pequeno Cidadão (*Manutenção do Ensino Infantil*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 454.242,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais)**, para o montante de **R\$ 487.795,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais)**;

Associação de Catadores de Recicláveis de Inúbia Paulista (*Preservação e Conservação do Meio Ambiente*), alterando o limite máximo inicial previsto de **R\$ 51.208,32 (Cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, para o montante de **R\$ 53.064,00 (Cinquenta e três mil e sessenta e quatro reais)**.

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES**

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Alteração</b>	
		<b>De</b>	<b>Para</b>
	<b>Classificação Orçamentária</b>		
<b>08.243.0005.2010</b>	<b>Atendimento a Criança e Adolescente</b>		
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$ 226.554,00	R\$ 269.203,40
4.4.50.42.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão		R\$ 3.500,00
<b>12.365.0007.2033</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>		
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão	R\$454.242,00	R\$ 484.295,00
4.4.50.42.00	Tesouro Municipal – Creche Pequeno Cidadão		R\$ 3.500,00
<b>18.541.0011.2046</b>	<b>Preservação e Conservação do Meio Ambiente</b>	R\$ 51.208,32	53.064,00



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

**Parágrafo Único:** Os repasses à entidade previstos neste artigo serão transferidos de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do período, facultando à municipalidade a redução da transferência se necessário.

**Artigo 2º** - Ficam inalterados os demais limites estipulados pelas leis nº. 1.614/2020, que regula o montante máximo a ser transferido para as entidades e consórcios no decorrer do exercício de 2021.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 22 de Janeiro de 2021.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 02/2021 de 22 de Janeiro de 2021.